

1188, 27.06.23, 10h12



AUGUSTO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos

PROJETO DE LEI N.º _____

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, O INSTITUTO
APOSTÓLICO SOCIAL NO BRASIL E EXTERIOR –
I.A.S.B.E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Belém Institui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **O INSTITUTO APOSTÓLICO SOCIAL NO BRASIL E EXTERIOR – I.A.S.B.E**, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 27 de JUNHO de 2023.


VEREADOR AUGUSTO SANTOS – REPUBLICANOS



UGUSTO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO APOSTÓLICO SOCIAL NO BRASIL E EXTERIOR – I.A.S.B.E pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 29.527.139/0001-70, como de utilidade pública para o Município de Belém, pois tem desempenhado valiosamente o seu papel para a comunidade em geral.

O INSTITUTO APOSTÓLICO SOCIAL NO BRASIL E EXTERIOR – I.A.S.B.E tem com finalidade estimular, propor, coordenar e proteger ações DE **EDUCAÇÃO RELIGIOSA OU FILOSOFICA, ORGANIZAÇÃO SOCIOS EDUCATIVAS LIGADA A ARTE E A CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL** no Estado do Pará.

Portanto, requer-se o apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação deste projeto de lei.